

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 931

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6717/2022****=De 27 DE MAIO de 2022=**

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO, CONSTANTE DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3686/10, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO’ NA FORMA QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3686/10, com suas posteriores alterações, que **‘INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO’**, o qual define que os valores das Gratificações previstas na referida Lei poderão ser reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de **correção dos valores pelo IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - **período de Dezembro/2019 a Dezembro/2021**; bem como o Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar n.º 173/2020;

DECRETA:

ART. 1º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de **PREGOEIRO**; de **MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**; e de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, passa a ser o seguinte, devidamente corrigido:

I - Pregoeiro - corrige o valor de R\$ 665,57 para **R\$ 774,06**;

II- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -corrige o valor de R\$ 665,57 para **R\$ 774,06**;

III- Membro da Equipe da Comissão Permanente de Licitação - corrige o valor de R\$ 523,46 para **R\$ 608,79**.

IV- Membro da Equipe de Apoio - corrige o valor de R\$ 523,46 para **R\$ 608,79**.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 27 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO N.º 6718/2022****=De 27 DE MAIO de 2022=**

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO, CONSTANTE DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 4093/13, QUE ‘INSTITUI E DEFINE A GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOMEADOS COMO PREPOSTO PARA SUBSTITUIR O MUNICÍPIO NAS DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS’ NA FORMA QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 4093/13, que **‘INSTITUI E DEFINE A GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOMEADOS COMO PREPOSTO PARA SUBSTITUIR O MUNICÍPIO NAS DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS’**, o qual define que o valor da Gratificação prevista na referida Lei poderá ser reajustado por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de **correção dos valores pelo IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - **período de Dezembro/2019 a Dezembro/2021**; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o Art. 8, inciso VIII da Lei Complementar n.º 173/2020, o valor da gratificação constante do artigo 2.º da Lei 4093/13,

DECRETA:

ART. 1º. O valor da Gratificação a ser concedida ao servidor designado para cumprir o encargo pela **PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO - como Preposto do Município nas demandas judiciais trabalhistas, nos termos do art. 843, parágrafo 1º da CLT**, passa a ser o seguinte, devidamente corrigido:

I - Preposto Trabalhista - corrige o valor de R\$ 424,59 para **R\$ 493,80**.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 27 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6719/2022
=De 27 DE MAIO de 2022=

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO, CONSTANTE DO ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3686/10, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO’ NA FORMA QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3686/10, com suas posteriores alterações, que **‘INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO’**, o qual define que os valores das Gratificações previstas na referida Lei poderão ser reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de **correção dos valores pelo IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - **período de Dezembro/2019 a Dezembro/2021**; bem como, o Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar n.º 173/2020;

DECRETA:

ART. 1º. O valor da Gratificação a ser concedida ao servidor nomeado para compor **COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA**, atribuída mediante a participação efetiva no respectivo Processo, passa a ser o seguinte, devidamente corrigido:

I - Presidente da Comissão - corrige o valor de R\$ 522,77 para **R\$ 607,98**;

II - Membros da Comissão - corrige o valor de R\$ 348,51 para **R\$ 405,32**.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis,
27 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6720/2022
=DE 27 DE MAIO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 208.000,00=(duzentos e oito mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.023 - Operacionalização do Ensino Fundamental	
161	3.3.90.39.00.01.0220 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 43.000,00
12.365.0011.2.027 - Serviços de Atendimento a Creches	
191	3.3.90.40.00.01.0212 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- R\$ 45.000,00
12.365.0011.2.029 - Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	
207	3.3.90.40.00.01.0213 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- R\$ 23.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0019.2.051 - Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
367	3.3.90.30.00.01.0310 - Material de Consumo----- R\$ 97.000,00
TOTAL ----- R\$ 208.000,00	

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.023 - Operacionalização do Ensino Fundamental	
155	3.3.90.30.00.01.0220 - Material de Consumo----- R\$ 43.000,00
..	
12.365.0011.2.027 - Serviços de Atendimento a Creches	
190	3.3.90.39.00.01.0212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 45.000,00
12.365.0011.2.029 - Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	
206	3.3.90.39.00.01.0213 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 23.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0019.2.051 - Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
371	3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo----- R\$ 97.000,00
TOTAL ----- R\$ 208.000,00	

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 107/2022 Pregão Eletrônico 42/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de eventos esportivos de futsal no Município de Jardinópolis/SP. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 10.06.2022 às 09:00 horas.

Processo 86/2022 Pregão Eletrônico 32/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes operacionais. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 10.06.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e30a-556c-9031-e293

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 931, ano XXVII, veiculado em 30 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CPF ***588218**) em 30/05/2022 às 08:53:11 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e30a-556c-9031-e293>